

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE

Gilmar da Silva de Souza, brasileiro, solteiro, vigilante, CPF 136.673.744-30, residente e domiciliado em sua Rua Branca Fidalho Clube, nº 100, Santa filia, Mossoró/RN

OUTORGADA

GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO, brasileira, solteira, advogada, CPF Nº 011.618.954-18, inscrita na OAB/RN sob o número 8404, bem como **ELIAQUIM AMINADABE HAMUL DANTAS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF Nº 099.639.184-33, inscrito na OAB/RN 12.510, ambos com escritório na Rua Francisco Isódio, 321, sala 03, Edifício Valença Di Albuquerque, Centro, Mossoró-RN.

PODERES

Amplos, gerais e ilimitados, PARA O FORO EM GERAL, com a cláusula ad judicia – "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive postular na instância administrativa, usando todos os recursos legais e acompanhando-os em repartições públicas federais, estaduais ou municipais, de qualquer natureza, onde o(s) mesmo(s) seja(m) autor(es) ou réu(s), assistente(s), oponente(s), ou de qualquer modo interessado(s), podendo para tanto ajuizar as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes para confessar, desistir, **renunciar**, transigir, arrolar, inquirir, requerer vista dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, arguir suspeição, falsidade e exceção, requerer falência e concordata, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes, assinar termos de caução real ou fidejussória, concordar, discordar, enfim tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato.

CONTRATO DE HONORÁRIOS

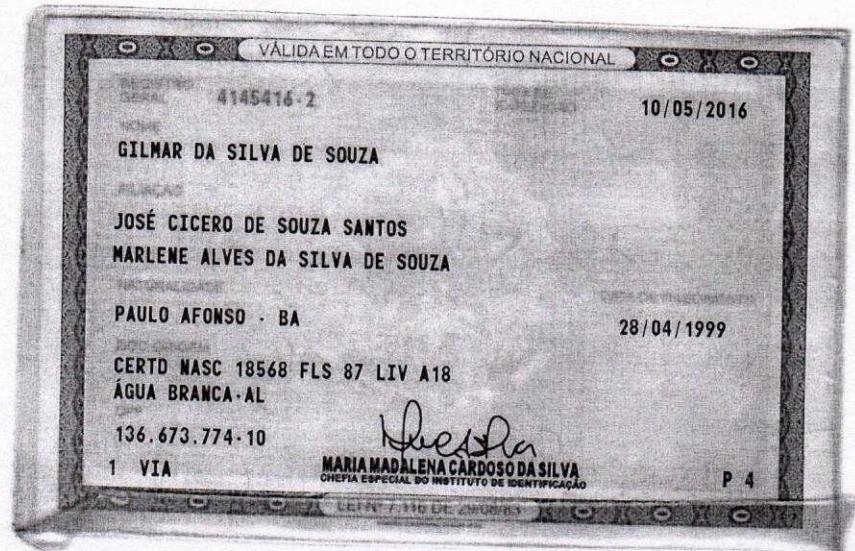
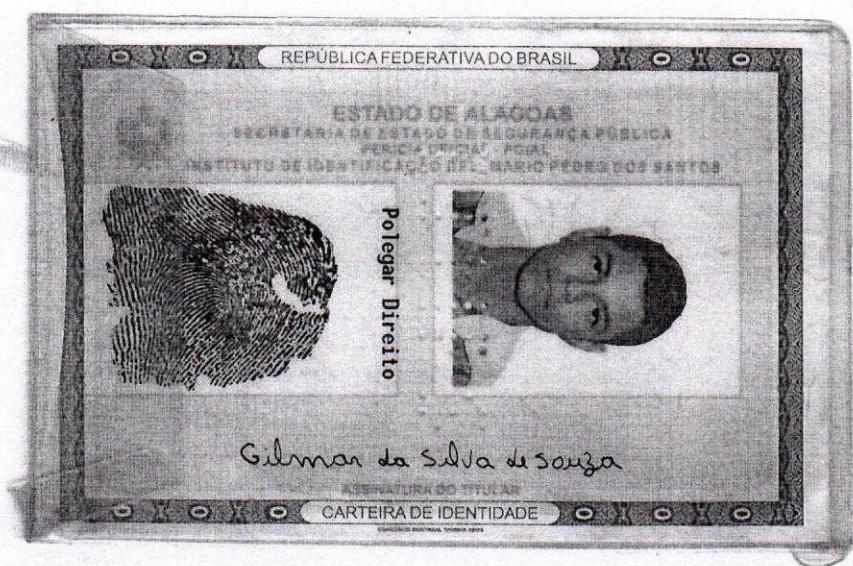
Pelo presente contrato firmado entre os contratantes, fica estabelecido o pagamento dos honorários advocatícios pagos pelo Outorgante, em favor dos Outorgados, os quais deverão ser pagos na base de 30% (trinta por cento) sobre o valor bruto da condenação final apurado em liquidação de sentença, sem prejuízos dos honorários de sucumbência em favor dos contratados, conforme pactuado através do presente instrumento, nos termos do art. 22, § 4º da Lei Nº 8.906, de julho de 1994. Contratam, ainda, as partes, que em caso de desistência da ação, ou ainda renúncia dos poderes dos contratantes em favor de outro causídico, nada impede, nem obsta o pagamento dos honorários contratuais, nos mesmos valores acima citados, tudo em conformidade com o disposto no art. 14 do Estatuto da OAB, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais, conforme a Lei.

Mossoró-RN, 12 de junho de 2019.

Gilmar da Silva de Souza
Outorgante

Rua Francisco Isódio, 321, sala 03, Centro, Mossoró-RN.
Telefones: (84) 3314-6100 / 9985-6883 / 8822-4130 email: gerliaquino@hotmail.com





Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 12/06/2019 16:00:04
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061215582589000000042859276>
Número do documento: 19061215582589000000042859276

Num. 44330143 - Pág. 1



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/00.

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055139-0 | www.cespa.com.br

DADOS DO CLIENTE

JULIO CESAR FERNANDES VIEIRA DE SOUZA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CRF 800-550

SANTA JULIA AREA URBAN
MOSCOSO

CPF 088 358 654-17
CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

CONTA CONTRATO MÊS/ANO
7009926920 01/2019
DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/01/2019 15/02/2019

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
52.000.000	0,60585937	152.8
		14,5
		1,5
		1,0

TOTAL DIRECT PAY

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DEDA HORA						CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
		ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS				
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA					
2150314055	CAT	17/11/2018	6 783,00	16/01/2019	7 035,00	30	1,00000			252,00

MÊS/ANO (kWh)	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
				Geração de Energia	R\$	
JAN19 252				Transmissão	R\$ 54,53	
DEZ18 232	ICMS	152,67	10,00	R\$ 7,99	5,23%	
NOV18 100	PIS	152,67	0,47	Distribuição (Coerfin)	R\$ 37,83	24,78%
OUT18 198	COFINS	152,67	2,17	Perdas de Energia	R\$ 10,17	6,66%
SET18 180				Encargos Salariais	R\$ 10,65	6,90%
AGO18 131				Impostos	R\$ 31,50	20,63%
JUL18 110				Total	R\$ 162,82	100%
JUN18 141						
	Consumo Mês (kWh)					
					0,49081000	

MAJ18	47	
ABR18	30	
MAR18	77	
FEV18	166	
JAN18	212	

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA:

— SÓ NOS INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CON-

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO Corte
Vencido

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados a terceiros se encontram disponíveis, para consulta, em nossas unidades de atendimento.



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 12/06/2019 16:00:04

Assinado eletronicamente por: CERIANA MARIA LISBOA DE AQUINO - 12/03/2018 - 10:30:04

Número do documento: 19061215582589000000042859276

Núm. 44330143 - Pág. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DETAN - RN Nº 014242122302 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO			
VIA	CÓD. RENAVAM	R.NTR.C.	EXERCÍCIO
1	00168314983		2018
NOME GILMAR DA SILVA DE SOUZA			
CPF / CNPJ	PLACA		
136.673.774-10	NNS1197		
PLACA ANT / UF	CHASSI		
NNS1197 /RN	9C2JC4110AR505637		
ESPECIE TIPO	COMBUSTÍVEL		
PASSAGEIRO/MOTOCICLETA/NAO APLICÁVEL	GASOLINA		
MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	
HONDA/CG 125 FAN XS	2009	2010	
CAP / POT / CIL.	CATEGORIA		
0CV/124 CILINDRADAS	PARTICULAR		
COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC / COTAS	
I P V A	R\$ 0.00	08/08/2018	1º PAGO
FAIXA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS		2º PAGO
002844 3X	R\$ *****		3º PAGO
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÉMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO			
*** LICENCIAMENTO DETAN: PAGO *** DPVAT: PAGO			
OBSERVAÇÕES			
MOTOR: JC41E1A505637 PORTO OBRIGATÓRIO NAO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA			
 DATA 06/12/2018		DATA 06/12/2018	
MOSSORÓ/RN Biderley Bezerra da Silva Coordenador do Registro de Veículos DETAN - RN		DATA 06/12/2018	

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RN Nº 014242122302 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2018

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoraalider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2018 06/12/2018

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	136.673.774-10	NNS1197
RENAVAM	MARCA / MODELO	
00168314983	HONDA/CG 125 FAN XS	
ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2009	9	9C2JC4110AR505637

PRÉMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
-----------	----------------	-----------------------

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
------------------------	-----------	------------------------------------

PAGAMENTO	DATA DEQUITAÇÃO	
-----------	-----------------	--

COTA ÚNICA	PARCELADO	
------------	-----------	--

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

MAPA 2018

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Polícia Civil
Delegacia Eletrônica



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Unidade Policial: DELEGACIA ESPECIALIZADA EM FALSIFICACOES E DEFRAUDACOES DE MOSSORÓ

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, S/N, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLETIM

1.1 Protocolo: J2019067000013
1.3 Tipo: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM DANO

2. DADOS DO LOCAL DO FATO

2.1 Data/Hora do Fato: 25/12/2018 03:00:00
2.3 Fato: Consumado
2.5 Meio(s) empregado(s): Veículo
2.6 Tipo do local: Rural
2.8 Número: S/N
2.10 Complemento: ESTRADA CARROÇÁVEL
2.12 Bairro: ZONA RURAL - SITIOS E FAZENDAS
2.14 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

1.2 Data de Expedição: 29/01/2019 10:03:38
1.4 Ligou CIOSP: Não

2.2 Autoria: Conhecida
2.4 Flagrante: Não
2.7 Logradouro: VILA MARANHÃO
2.9 CEP:
2.11 Ponto de Referência:
2.13 Cidade: SERRA DO MEL

3. DADOS PESSOAIS DO COMUNICANTE (PESSOA FÍSICA)

3.1 Nome Completo: GILMAR DA SILVA DE SOUZA
3.3 Nome Social:
3.5 Etnia: Parda
3.7 Sexo: MASCULINO
3.9 CPF: 13667377410
3.11 Nacionalidade:
3.13 Profissão: VIGILANTE
3.15 Telefone(s): 81 981769954
3.17 Número: 100
3.19 Bairro: SANTA JULIA
3.21 Estado: RIO GRANDE DO NORTE
3.23 Cidade: MOSSORÓ
4.1.1 O DECLARANTE É A PRÓPRIA VÍTIMA

3.2 Estado civil: Solteiro(a)
3.4 Pai: JOSÉ CICERO DE SOUZA SANTOS
3.6 Mãe: MARLENE ALVES DA SILVA DE SOUZA
3.8 Orientação Sexual:
3.10 Identidade de Gênero:
3.12 Data de Nascimento: 20/04/1999
3.14 RG: 41454162 - ITEP/RN
3.16 Passaporte:
3.18 Naturalidade: PAU AFONSO/BA
3.20 E-Mail:
3.22 Logradouro: RUA AREIA BRANCA FUTBOOL CLUBE
3.24 CEP:

4. DADOS PESSOAIS DA(S) VÍTIMA(S)

4.1.1 O DECLARANTE É A PRÓPRIA VÍTIMA

5. DADOS PESSOAIS DO(S) ACUSADO(S) (NÃO FORAM INCLUÍDOS ACUSADOS)

6. DADOS PESSOAIS DA(S) TESTEMUNHA(S) (NÃO FORAM INCLUÍDAS TESTEMUNHAS)

7. VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)

7.1.1 Segurado: Não
7.1.3 Chassi: 9C2JC4110AR505637
7.1.5 Placa: NNS1197
7.1.7 Marca: HONDA/CG
7.1.9 Ano do Modelo: 2010
7.1.11 Cor do veículo: PRETA
7.1.13 Nota Fiscal:
7.1.15 Nome do proprietário: GILMAR DA SILVA DE SOUZA
7.1.17 Nome do condutor: GILMAR DA SILVA DE SOUZA
7.1.18 Observações:

7.1.2 Seguradora:
7.1.4 Renavam: 00168314983
7.1.6 Estado: RIO GRANDE DO NORTE
7.1.8 Modelo: 125 FAN KS
7.1.10 Ano de Fabricação: 2009
7.1.12 Tipo do veículo: MOTOCICLETA
7.1.14 Número do Motor:
7.1.16 Vínculo com a Ocorrência:

8. DADOS DA OCORRÊNCIA

9. DOS FATOS

9.1 Histórico

O DECLARANTE COMPARCEU A ESTA DELEGACIA PRA INFORMAR QUE NA MADRUGADA DO DIA 25/12/2018, POR VOLTA DAS 03H00MIN, ESTAVA PILOTANDO SUA MOTOCICLETA, NA ESTRADA CARROÇÁVEL, NA VILA MARANHÃO, EM DIREÇÃO A CASA DE UM AMIGO QUE MORA NA VILA MARANHÃO, QUANDO PERDEU O CONTROLE DA MOTOCICLETA, DEVIDO A AREIA DA ESTRADA, VINDO A COLIDIR COM UMA CERCA. DESMAIOU NO LOCAL E TEVE VÁRIOS ARRANHÕES, BEM COMO TEVE GRAVE FERIMENTO NO JOELHO ESQUERDO, VINDO A TER DIFICULDADES PARA ANDAR, O MESMO FOI SOCORRIDO ATÉ O HOSPITAL E POSTERIORMENTE TRANSFERIDO PARA MOSSORÓ/RN.

9.2 Informações do CIOSP

10. COMPLEMENTOS (ESSE BOLETIM NO FOI COMPLEMENTADO)

11. DECLARAÇÃO

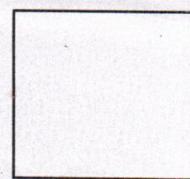
O(s) declarante(s), sob as penas da Lei, confirmam que as informações aqui registradas são verdadeiras.

Data 29/01/2019 10:03:38

JOSE VIEIRA DE CASTRO
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Mat.: 207.288-2

Gilmar da Silva de Souza

Interessado



Polegar direito

Atendimento: 207.288-2 - JOSÉ VIEIRA DE CASTRO

Impresso por: 207.288-2 - JOSÉ VIEIRA DE CASTRO em 29/01/2019 10:03:44

FINAL DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA

J2019067000013

Documento: J2019067000013 - Código de autenticação: fd2619c4890e619b5cha0fe4fb47252d

Página 11



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190211363 **Vítima: GILMAR DA SILVA DE SOUZA**

Data do Acidente: 25/12/2018 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: MARLOS ROCHA HARTMANN SOARES

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), GILMAR DA SILVA DE SOUZA

Após a análise dos documentos apresentados no pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Foi verificado que o dano pessoal evoluiu sem sequela definitiva, razão pela qual não foi caracterizada a invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores orientações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00639/00640 - carta_04 - INVALIDEZ



00070320

Carta nº 14116701



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 12/06/2019 16:00:07
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061215590962200000042859319>
Número do documento: 19061215590962200000042859319

Num. 44330190 - Pág. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE MISTA Dr. SILVIO ROMERO DE LUCENA

ENTREGUE
Data: 21.01.19
Mét. 161
Assist.

BOLETIM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

DADOS DO ATENDIMENTO		DATA 25/12/2018	HORA 06:04
NOME GILMAR DA SILVA DE SOUZA		IDADE 19	SEXO M
DATA DE NASCIMENTO 28/10/1999		CARTÃO SUS 162 4431 2466 0008	
PROFISSÃO		RG	
ENDEREÇO BAIRRO VILA MARANHÃO		Nº	
CIDADE S. DO MEL		ESTADO	TELEFONE
NOME DA MÃE		ASS. SERVIDOR	
ACOLHIMENTO: () EMERGÊNCIA () URGÊNCIA () NÃO URGÊNCIA () ACIDENTE DE TRABALHO () ACIDENTE DE TRANSITO			
ACOLHIMENTO EM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:			
QUEIXAS			
ANTECEDENTES ALÉRGICOS			
HAS () DM () ASSINATURA		CLASSIFICAÇÃO <i>Queda de mola</i>	
ANAMNSE <i>Paciente com corte contuso em joelho esquerdo + dificuldade de movimentar. Ao exame: Dor e palporeis + edema na parte medial do joelho. E fez uso de bebida alcoólica.</i>			
EXAME FÍSICO	PESO	TEMPERATURA	C° F.C.
			PA
			MMHG FR
			HGT
CONDUTA () MEDIDA		() OBSERVAÇÃO	
(1) Voltarem a clínica IM		() LAUDO PARA AIH	
(2) Difícilmente a clínica IM +			
(3) AO HRTM			
HIPÓTESE DO DIAGNÓSTICO			
CID <i>A.</i>			
EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS () LABORATÓRIO () RADILOGIA () ECG () OUTROS			
MÉDICO: Carimbo/assinatura			
SAÍDA DATA/HORA 25/12/18 ÁS 7:30 () ALTA REFERIDA PARA UBS () ÓBITO			
() OUTRA UNIDADE DE URGÊNCIA <i>AO HRTM.</i> () ESPECIALIDADE <i>Pronto</i> () INTERNAÇÃO HOSPITALAR			





RECENTÁRIO

AO H.RTM ortopedia

Paciente Gilmar da Silva
de Souza, 19 anos, Vila
nra de acidente de moto.
não usava capacete e
des uso de bebida alcoóli-
ca.

Apresenta corte con-
cur.

luso em joelho E.

Ap exame: dor à palpa-
ção em joelho E + ofenda-
mento em região medial +
dificuldade de desembalar

Antônio Oliveira
Médico
CRM/PRN

25/12/18

Rua São João, 123 - Centro - PRN - PR

C.D: Voltei em dia e anf-
ofidro -
Diferente -

OBS: Realizado tentativa
de regularizar e não
consegui, pelo n°
99905-9887
98164-2035

Antônio Oliveira
Médico
CRM/PRN

HOSPITAL
ESTÁ CONFORME P TARCISIO MAIA
SAME MOSSORÓ
SAME/ARQUIVO

Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 12/06/2019 16:00:08
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061215592293400000042859332>
Número do documento: 19061215592293400000042859332

Vis 8:15

partente vittima DE che ora

DE MOTO Y CAPACETE.

WEGA VIMITOS

ANSWER

TC CR_{Al₂O₃} → SI AMORFA L₁ D₂ DC

S. CARTA DA MCR

4 open to go

A small, faint oval mark or signature, possibly a library stamp, located at the top left of the page.

Dr. Thiago Alexandre • Rocha
Neurocirurgião
CRM/RN 6233

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME ORIGINAL
SAME MOSSORÓ
Same/Arquivo





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA DE MOSSORÓ

JUÍZO DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL

Alameda das Carnaubeiras, 355, 3^o andar, Costa e Silva - 59625-410 - Mossoró/RN - Fone: 84-3315-7181

0809885-20.2019.8.20.5106

DECISÃO

Vistos etc.

Considerando o que estabelece o art. 2º, I, da Resolução nº 29/2017-TJ, de 09 de agosto de 2017, que dispõe sobre a alteração de competência da 6^a Vara Cível da Comarca de Mossoró, bem como, a Resolução 26/2018-TJ, de 19.09.2018, que alterou a competência da 5^a Vara Cível, para, conjuntamente, processarem e julgarem os feitos relacionados ao Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), remetam-se os presentes autos a uma das varas especializadas desta Comarca.

Publique-se. Intimem-se.

Mossoró/RN, 13 de junho de 2019

Carla Virgínia Portela da Silva Araújo

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: CARLA VIRGINIA PORTELA DA SILVA ARAUJO - 13/06/2019 13:03:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061313034739200000042879106>
Número do documento: 19061313034739200000042879106

Num. 44351304 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: CARLA VIRGINIA PORTELA DA SILVA ARAUJO - 13/06/2019 13:03:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061313034739200000042879106>
Número do documento: 19061313034739200000042879106

Num. 44351304 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

Processo nº: 0809885-20.2019.8.20.5106

AUTOR: GILMAR DA SILVA DE SOUZA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Despacho

Vistos etc.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos o último contracheque, declaração do último imposto de renda e/ou cópia da carteira de trabalho, para comprovação de hipossuficiência, sob pena de indeferimento da justiça gratuita, conforme autoriza o art. 99, §2º do CPC, ou providenciar o adimplemento das custas processuais.

Publique-se. Registre-se e intimem-se.

MOSSORÓ, 25 de julho de 2019.



Assinado eletronicamente por: UELA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 31/07/2019 08:43:58
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19073108435845700000045829861>
Número do documento: 19073108435845700000045829861

Num. 47371381 - Pág. 1

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 31/07/2019 08:43:58
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19073108435845700000045829861>
Número do documento: 19073108435845700000045829861

Num. 47371381 - Pág. 2

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 5º Vara Cível da Comarca de Mossoró - Estado do Rio Grande do Norte

Processo N° 0809885-20.2019.8.20.5106

GILMAR DA SILVA DE SOUZA,devidamente qualificado nos autos; através de seus advogados infra firmados, constituídos via instrumento de mandato nos autos, com endereço no impresso; vem a respeitável presença de V. Exa. expor e requerer o seguinte:

Requer a juntada de carteira de trabalho do Autor, de forma a cumprir ato ordinário expedido por esse Juízo.

Dianete disso, requer também o prosseguimento do feito.

Pede deferimento

Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

Eliaquim Aminadabe Hamul Dantas Rodrigues

OAB/RN 12.510

Gerliann Maria Lisboa de Aquino

OAB/RN 8404





Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 27/08/2019 16:31:50
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082716315009600000046628138>
Número do documento: 19082716315009600000046628138

Num. 48220604 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 27/08/2019 16:31:50
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082716315067300000046628713>
Número do documento: 19082716315067300000046628713

Num. 48221179 - Pág. 1

GILMAR DA SILVA DE SOUZA	
FILIAÇÃO.....	: JOSE CICERO DE SOUZA SANTOS
NASCIMENTO....	: MARLENE ALVES DA SILVA DE SOUZA
ESTADO CIVIL....	: MARLENE ALVES DA SILVA DE SOUZA
DOCUMENTO....	: 28/04/1999
CPF.....	: SOLTERO
TT: ELEITOR:	: PAULO AFONSO - BA
LOCALIDADE DE EMISSÃO:	: AGUA BRANCA - AL
LEIN#	: 9.048
AGUA BRANCA - AL	: 18588 LV A 18 FLS 87 - 01/11/1999 - CARTORIO -
LEIN#	: 9.048
CPF.....	: 136.673.774-10
CNH.....	
SEÇÃO:	
ZONA:	
ASSINATURA DO EMISSOR	
 <small>BRASIL, MARCA REGISTRADA SISTEMA DE PROTEÇÃO DA INVENÇÃO</small>	
QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO	
DATA DE EMISSÃO: 11/03/2016	





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

Processo nº: 0809885-20.2019.8.20.5106

AUTOR: GILMAR DA SILVA DE SOUZA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar cópia da CTPS mostrando as partes relativas às anotações de trabalho, considerando que a acostada ao ID nº 48221179 possui apenas as páginas referentes à qualificação civil, sob pena de indeferimento da gratuidade judiciária, ou providenciar o adimplemento das custas processuais.

Int. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 9 de setembro de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 09/09/2019 15:30:23
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090915302360300000047029767>
Número do documento: 19090915302360300000047029767

Num. 48648960 - Pág. 1

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 5º Vara Cível da Comarca de Mossoró - Estado do Rio Grande do Norte

Processo N° 0809885-20.2019.8.20.5106

GILMAR DA SILVA DE SOUZA,devidamente qualificada nos autos; através de seus advogados infra firmados, constituídos via instrumento de mandato nos autos, com endereço no impresso; vem a respeitável presença de V. Exa. expor e requerer o seguinte:

Requer a juntada de carteira de trabalho completa, de forma a cumprir ato ordinário expedido por esse Juízo.

Dianete disso, requer também o prosseguimento do feito.

Pede deferimento

Mossoró-RN, 19 de setembro de 2019.

Eliaquim Aminadabe Hamul Dantas Rodrigues

OAB/RN 12.510

Gerliann Maria Lisboa de Aquino

OAB/RN 8404



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 19/09/2019 18:35:20
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091918352062700000047402958>
Número do documento: 19091918352062700000047402958

Num. 49049979 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 19/09/2019 18:35:20
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091918352062700000047402958>
Número do documento: 19091918352062700000047402958

Num. 49049979 - Pág. 2

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta à qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
220.03410.69-3

NÚMERO
2313584

SÉRIE
0050

UF
AL

Gilmar da Silva de Souza

ASSINATURA DO TITULAR



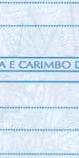
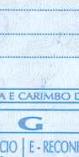
POLEGAR DIREITO

Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 19/09/2019 18:35:21

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091918352095200000047402964>

Número do documento: 19091918352095200000047402964

Num. 49049985 - Pág. 1

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO		ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE									
GILMAR DA SILVA DE SOUZA 		FILIAÇÃO DATA DE NASC. DE _____ / _____ / _____ PARA _____ / _____ / _____ DOCUMENTO _____									
FILIAÇÃO JOSE CICERO DE SOUZA SANTOS MARLENE ALVES DA SILVA DE SOUZA NASCIMENTO: 28/04/1999 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO NATURALIDADE: PAULO AFONSO - BA DOCUMENTO: C. N. 18568 LVA18 FLS 87 - 01/11/1999 - CARTÓRIO - ÁGUA BRANCA - AL LEI Nº 8.049, DE 18 DE MAIO DE 1995 CPF: 136.673.774-10 CNH:..... SEÇÃO: ZONA: _____ TIT. ELEITOR: _____		ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  <small>BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Subsecretaria de Trânsito. Departamento de Serviços de Registro</small>									
LOCAÇÃO DE EMISSÃO: AA SANTANA DO IPANEMA/AL - 11/03/2016		ASSINATURA DO EMISSOR  <small>BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Subsecretaria de Trânsito. Departamento de Serviços de Registro</small>									
ASSINATURA DO EMISSOR  <small>BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Subsecretaria de Trânsito. Departamento de Serviços de Registro</small>		ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  <small>BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Subsecretaria de Trânsito. Departamento de Serviços de Registro</small>									
ASSINATURA DO EMISSOR  <small>BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Subsecretaria de Trânsito. Departamento de Serviços de Registro</small>		ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  <small>BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Subsecretaria de Trânsito. Departamento de Serviços de Registro</small>									
L E G E N D A <table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td>A - CASAMENTO</td> <td>C - DIVÓRCIO</td> <td>E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE</td> <td>G - DATA DE NASCIMENTO</td> </tr> <tr> <td>B - SEP JUDICIAL</td> <td>D - ADOÇÃO</td> <td>F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA</td> <td></td> </tr> </table>				A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO	B - SEP JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	
A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO								
B - SEP JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA									

03



REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

NOME DO TITULAR

REGISTRADO EM .. / / | SOB. N° | LIVRO N° |

FLS.....PROC. N°.....

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL / / | DATA / / | ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

REGISTRADO EM .. / / | SOB. N° | LIVRO N° |

FLS.....PROC. N°.....

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL / / | DATA / / | ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

REGISTRADO EM .. / / | SOB. N° | LIVRO N° |

FLS.....PROC. N°.....

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL / / | DATA / / | ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

NOME DO TITULAR

REGISTRADO EM .. / / | SOB. N° | LIVRO N° |

FLS.....PROC. N°.....

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL / / | DATA / / | ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

REGISTRADO EM .. / / | SOB. N° | LIVRO N° |

FLS.....PROC. N°.....

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL / / | DATA / / | ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

REGISTRADO EM .. / / | SOB. N° | LIVRO N° |

FLS.....PROC. N°.....

PROFISSÃO

FUNÇÃO

LEGISLAÇÃO

LOCAL / / | DATA / / | ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

04**05**

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR				CONTRATO DE TRABALHO			
GRUPO SANGUÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO							
DOADOR DE ORGÃOS (Dec. n° 879, de 12 de julho de 1993)							
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO							
CARTEIRAS ANTERIORES							
NUMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSAO				
DATA DA ANOTAÇÃO				ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			
NUMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSAO				
DATA DA ANOTAÇÃO				ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			
NUMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSAO				
DATA DA ANOTAÇÃO				ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			
06	07						
EMPREGADOR							
CGC/CPF/CEI							
ENDEREÇO							
MUNICÍPIO							
UF							
ESP. DO ESTABELECIMENTO							
CARGO							
CBO N°							
DATA DE ADMISSÃO				DE	DE		
REGISTRO N°				FLS. / FICHA			
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA							
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROCO C/ TESTEMUNHA							
1 ^a	2 ^a						
DATA DE SAÍDA				DE	DE		
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROCO C/ TESTEMUNHA							
1 ^a	2 ^a						
COM. DISPENSA CD N°				FGTS N° DA CONTA:			



CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....

CCC/CPF/CEI.....

ENDERECO.....

MUNICÍPIO.....UF.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO.....

CARGO.....

CBO N°.....

DATA DE ADMISSÃO.....DE.....DE.....

REGISTRO N°.....FLS. / FICHA.....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROCÓ C/ TESTEMUNHA

1^a.....2^a.....

DATA DE SAÍDA.....DE.....DE.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROCÓ C/ TESTEMUNHA

1^a.....2^a.....

COM. DISPENSA CD N°.....

FGTS N° DA CONTA:.....

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....

CCC/CPF/CEI.....

ENDERECO.....

MUNICÍPIO.....UF.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO.....

CARGO.....

CBO N°.....

DATA DE ADMISSÃO.....DE.....DE.....

REGISTRO N°.....FLS. / FICHA.....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROCÓ C/ TESTEMUNHA

1^a.....2^a.....

DATA DE SAÍDA.....DE.....DE.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROCÓ C/ TESTEMUNHA

1^a.....2^a.....

COM. DISPENSA CD N°.....

FGTS N° DA CONTA:.....

09



CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO.....

UF.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO N°

DATA DE ADMISSÃO..... DE.....

REGISTRO N°..... FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ASS. DO EMPREGADOR OU A RGCO C/ TESTEMUNHA

1^a

2^a

DATA DE SAÍDA..... DE.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A RGCO C/ TESTEMUNHA

1^a

2^a

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA:

10

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO.....

UF.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO N°

DATA DE ADMISSÃO..... DE.....

REGISTRO N°..... FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ASS. DO EMPREGADOR OU A RGCO C/ TESTEMUNHA

1^a

2^a

DATA DE SAÍDA..... DE.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A RGCO C/ TESTEMUNHA

1^a

2^a

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA:

11



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 19/09/2019 18:35:21

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091918352095200000047402964>

Número do documento: 19091918352095200000047402964

Num. 49049985 - Pág. 6

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....

CGC/CPF/CEI.....

ENDEREÇO.....

MUNICÍPIO.....UF.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO.....

CARGO.....

CBO N°.....

DATA DE ADMISSÃO.....DE.....

REGISTRO N°.....FLS. / FICHA.....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

.....ASS. DO EMPREGADOR OU A ROCÓ C/ TESTEMUNHA

1^a.....2^a.....

DATA DE SAÍDA.....DE.....

.....ASS. DO EMPREGADOR OU A ROCÓ C/ TESTEMUNHA

1^a.....2^a.....

COM. DISPENSA CD N°.....

FGTS N° DA CONTA:.....

12

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....

CGC/CPF/CEI.....

ENDEREÇO.....

MUNICÍPIO.....UF.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO.....

CARGO.....

CBO N°.....

DATA DE ADMISSÃO.....DE.....

REGISTRO N°.....FLS. / FICHA.....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

.....ASS. DO EMPREGADOR OU A ROCÓ C/ TESTEMUNHA

1^a.....2^a.....

DATA DE SAÍDA.....DE.....

.....ASS. DO EMPREGADOR OU A ROCÓ C/ TESTEMUNHA

1^a.....2^a.....

COM. DISPENSA CD N°.....

FGTS N° DA CONTA:.....

13



CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....
CGC/CPF/CEI.....
ENDEREÇO.....
MUNICÍPIO.....UF.....
ESP. DO ESTABELECIMENTO.....
CARGO.....
CBO N°.....

DATA DE ADMISSÃO.....DE.....
REGISTRO N°.....FLS. / FICHA.....
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A RGÓG C/ TESTEMUNHA
1^a.....2^a.....

DATA DE SAÍDA.....DE.....
ASS. DO EMPREGADOR OU A RGÓG C/ TESTEMUNHA
1^a.....2^a.....

COM. DISPENSA CD N°.....
FGTS N° DA CONTA:.....

14

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....
CGC/CPF/CEI.....
ENDEREÇO.....
MUNICÍPIO.....UF.....
ESP. DO ESTABELECIMENTO.....
CARGO.....
CBO N°.....

DATA DE ADMISSÃO.....DE.....
REGISTRO N°.....FLS. / FICHA.....
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A RGÓG C/ TESTEMUNHA
1^a.....2^a.....

DATA DE SAÍDA.....DE.....
ASS. DO EMPREGADOR OU A RGÓG C/ TESTEMUNHA
1^a.....2^a.....

COM. DISPENSA CD N°.....
FGTS N° DA CONTA:.....

15

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR		
CGC/CPF/CEI		
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO		
UF		
ESP. DO ESTABELECIMENTO		
CARGO		
CBO Nº			
DATA DE ADMISSÃO	DE
REGISTRO Nº	FLS. / FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA			
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROCO C/ TESTEMUNHA			
1 ^o	2 ^o
DATA DE SAÍDA	DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROCO C/ TESTEMUNHA			
1 ^o	2 ^o
COM. DISPENSA CD Nº			
FGTS Nº DA CONTA:			

16

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

17



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM / /	PARA R\$	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MOTIVO		
AUMENTADO EM / /	PARA R\$	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MOTIVO		
AUMENTADO EM / /	PARA R\$	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MOTIVO		
AUMENTADO EM / /	PARA R\$	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MOTIVO		
AUMENTADO EM / /	PARA R\$	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MOTIVO		
AUMENTADO EM / /	PARA R\$	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MOTIVO		
AUMENTADO EM / /	PARA R\$	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MOTIVO		
AUMENTADO EM / /	PARA R\$	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MOTIVO		
AUMENTADO EM / /	PARA R\$	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MOTIVO		

18

2313584

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

DE / /	A / /	ASSINATURA DO EMPREGADOR
PERÍODO		
DE / /	A / /	ASSINATURA DO EMPREGADOR
PERÍODO		
DE / /	A / /	ASSINATURA DO EMPREGADOR
PERÍODO		
DE / /	A / /	ASSINATURA DO EMPREGADOR
PERÍODO		
DE / /	A / /	ASSINATURA DO EMPREGADOR
PERÍODO		
DE / /	A / /	ASSINATURA DO EMPREGADOR
PERÍODO		

19



2317564

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS		ANOTAÇÕES GERAIS			
DE	/	/	A	/	/
PERÍODO		ASSINATURA DO EMPREGADOR			
DE	/	/	A	/	/
PERÍODO		ASSINATURA DO EMPREGADOR			
DE	/	/	A	/	/
PERÍODO		ASSINATURA DO EMPREGADOR			
DE	/	/	A	/	/
PERÍODO		ASSINATURA DO EMPREGADOR			
DE	/	/	A	/	/
PERÍODO		ASSINATURA DO EMPREGADOR			

20

21



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

2313584

ANOTAÇÕES GERAIS (Anotações autorizadas por lei).	ANOTAÇÕES GERAIS (Anotações autorizadas por lei).
---	---

22

23





Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 19/09/2019 18:35:21
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091918352095200000047402964>
Número do documento: 19091918352095200000047402964

Num. 49049985 - Pág. 13

2013564

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

26

ANOTAÇÕES GERAIS

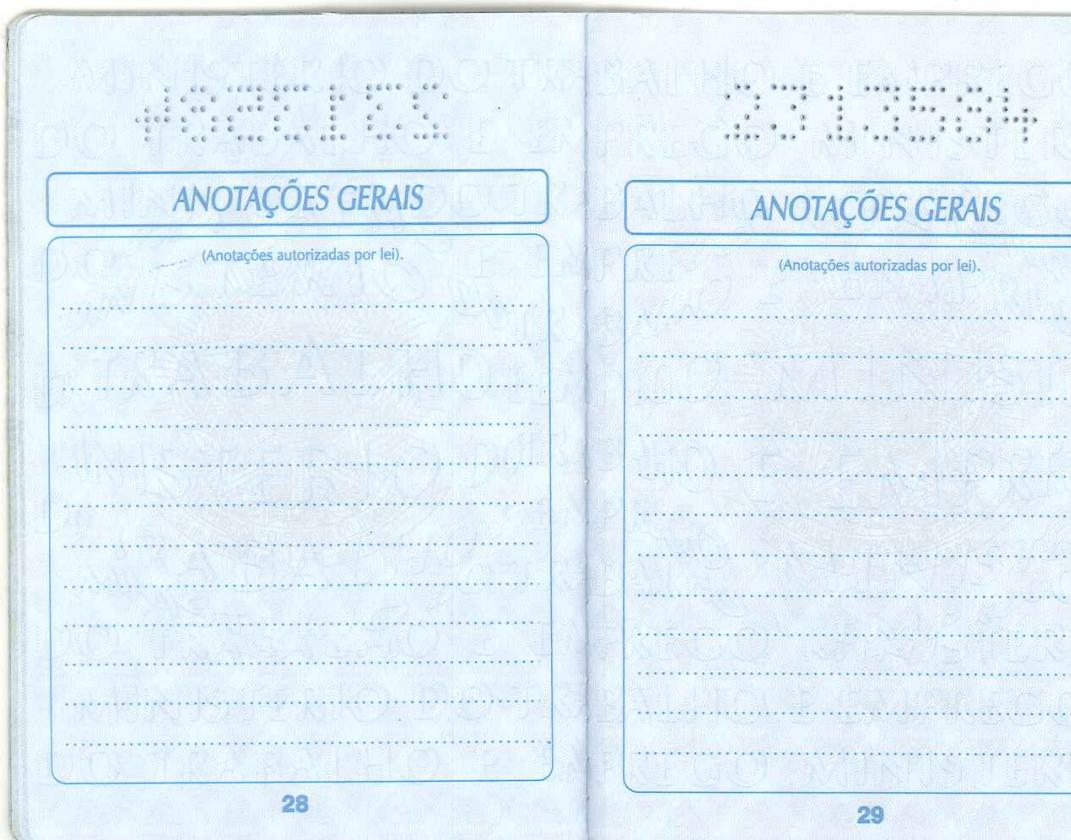
(Anotações autorizadas por lei).

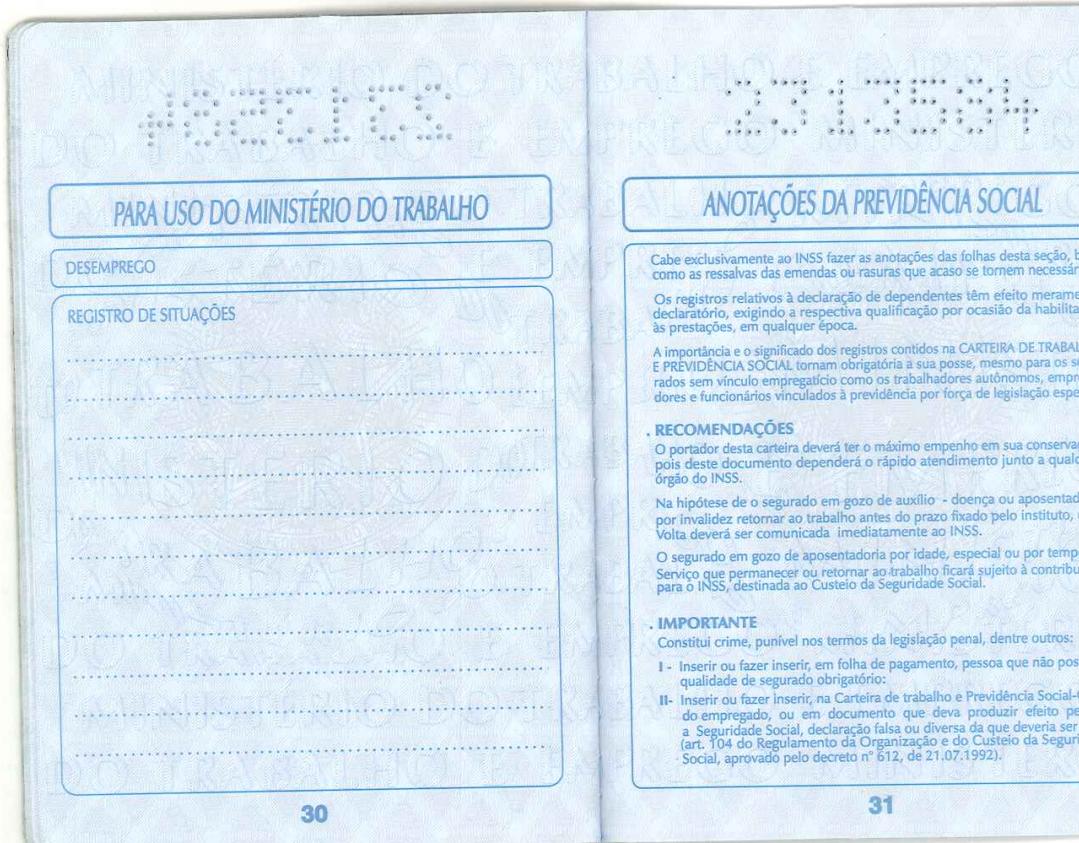
27



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 19/09/2019 18:35:21
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091918352095200000047402964>
Número do documento: 19091918352095200000047402964

Num. 49049985 - Pág. 14





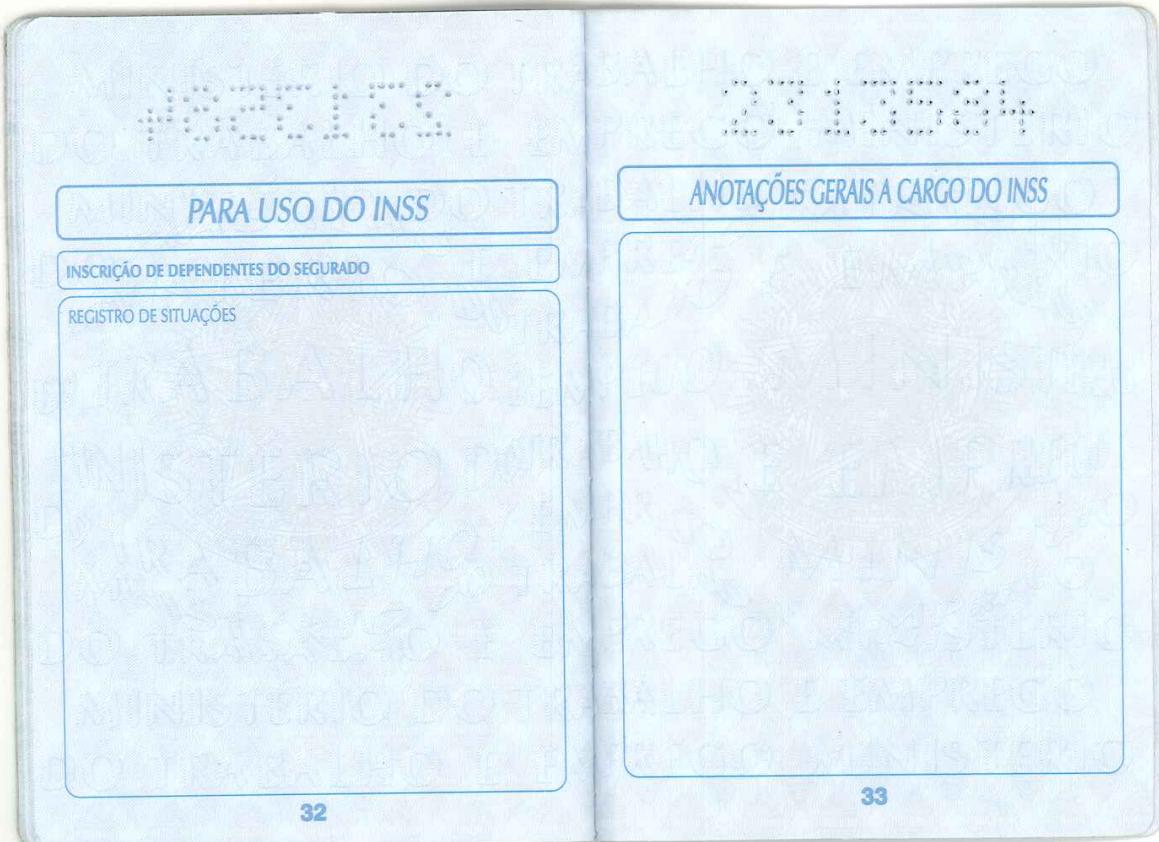
30

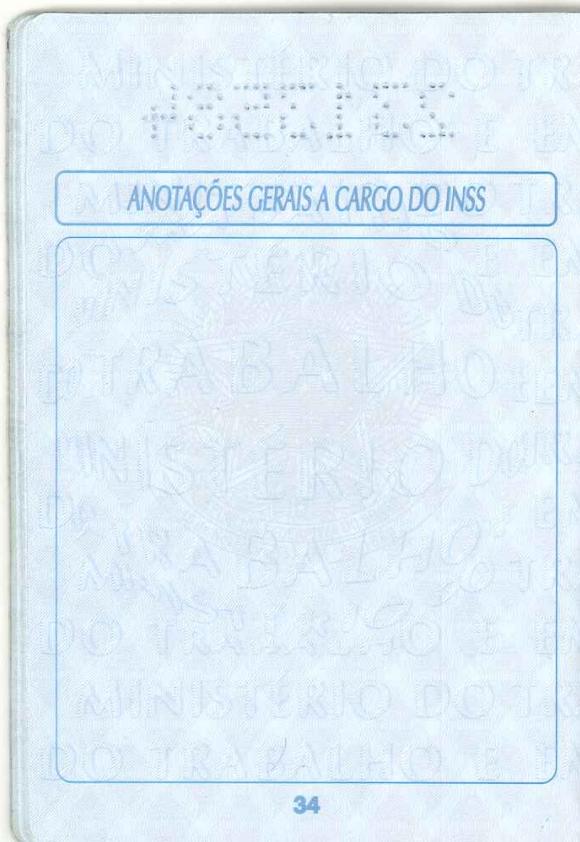
31



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 19/09/2019 18:35:21
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091918352095200000047402964>
Número do documento: 19091918352095200000047402964

Num. 49049985 - Pág. 16





2313584

ENDEREÇO / TELEFONE

HINO NACIONAL BRASILEIRO

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da liberdade, em raios fulgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.
Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ô Liberdade,
Desata o nosso peito a própria morte!
O Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!
Brasil, um sonho intenso, um raio vivido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu risonho e limpidão,
A imagem do Cruzeiro resplandece.
Gigante pela própria natureza,
É belo, é forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza
Terra adorada,
Entre outras mil
És tu, Brasil.
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

Confeccionada pela Gráfica VALID S.A - 2014





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0809885-20.2019.8.20.5106

AUTOR: GILMAR DA SILVA DE SOUZA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI do CPC, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para realização da perícia, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. **Saliente-se que, caso a parte autora não compareça à perícia, NÃO será concedida oportunidade de reaprazamento de perícia por ausência injustificada, culminando assim na preclusão da prova pericial e no consequente julgamento do mérito.**



Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 27 de setembro de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0809885-20.2019.8.20.5106

AUTOR: GILMAR DA SILVA DE SOUZA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI do CPC, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para realização da perícia, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. **Saliente-se que, caso a parte autora não compareça à perícia, NÃO será concedida oportunidade de reaprazamento de perícia por ausência injustificada, culminando assim na preclusão da prova pericial e no consequente julgamento do mérito.**



Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 27 de setembro de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

